

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

REGISTRADO

Termo n.º 036 / 2014 Fls.

Livro n.º DOIS Em 01 / 10



PREFEITURA

NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

SMC / FAN / 220 1002243 / 2014 Fis

Rub. A. NICOLAU BATIST
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.234.799-5

GRA. A. NICOLAU BATIST
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.234.799-5

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB.

No primeiro dia do mês de Outubro de 2014, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013, através do **Processo Administrativo sob o nº 220/002243/2014 e na forma do Artigo 57, inciso I, parágrafo 1º, inciso IV, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Prorrogação da prestação de serviços com a Empresa IMMUB com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob a direta supervisão desta Fundação, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, e alteração contratual em decorrência da necessária modificação do valor contratual em consequência de acréscimo quantitativo de seu objeto referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor

07.996.136/0001-42
INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL
BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 sala 502
Centro - CEP 24030-107
Niterói - RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

inicial, passando o valor global a ser de R\$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), referentes à "ampliação do número de escolas, e do número de alunos atendidos".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá reapresentar junto à FAN: certidão negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada fatura apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - DO PRAZO - O presente TERMO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sendo admitida sua prorrogação a critério da administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor global do presente Termo é de R\$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). A despesa decorrente do presente Termo correrá pelo Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349/3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 001613, datada de 01/10/2014 no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente

07.996.136/0001-42
 INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL
 BRASILEIRA
 Rua Maestro Felício Toledo, 509 sala 502
 Centro - CEP 24030-107
 Niterói - RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/0095/2013 permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, RJ, 1º de Outubro de 2014.

Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN
CONTRATANTE

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

Elizabeth Franco Salles
Mat. 11/7.234.809-2

07.996.136/0001-427
INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL
BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 sala 502
Centro - CEP 24030-107
Niterói - RJ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN
REGISTRADO

Termo n.º 036 / 2014 Fis. 108
Livro n.º 005 Em 01 / 10 / 2014

GRÁFICA DE MEMÓRIA MUSICAL
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.234.799-5